



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior

Data:05/09/2025

Servidor Responsável: Cléber Humberto Soares

e-mail: turismo@pousoalto.mg.gov.br

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadistas e Equipe de Apoio, destinados ao atendimento das demandas do Calendário de Eventos Culturais, Turísticos, do município de Pouso Alto (MG), garantindo suporte operacional, segurança e organização durante a realização dos eventos municipais, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio e brigadista, para atender o Calendário do Evento Cultural e Turístico de 2025 - Festa da Santa Casa de 2025, para atender a programação elaborada pela Secretaria de Turismo e Cultura, entre os dias 12 a 20 de julho de 2025, conforme especificações no Termo de Referência, conforme especificações no Termo de Referência, conforme especificações no termo de referência.

1.2 - Considerando que o município de Pouso Alto possui eventos constantes de seu calendário cultural, e que nesses eventos é necessária a realização de controle do público, seja evitando a entrada de objetos que possam ser utilizados para agressão, e considerando que o serviço de segurança em eventos é um serviço especializado, que requer certos treinamentos por parte de quem realiza os serviços, faz-se necessária a contratação de terceirizado que atenda às boas práticas para a realização do serviço, que deverá ser voltado para a preservação do patrimônio e da incolumidade dos servidores e público em

geral. Faz-se necessário a contratação de brigadista regulamentado pelo Corpo Bombeiro Militar de Minas Gerais para atuar em prevenção ou socorro a qualquer tipo de acidente que ocorra durante os eventos.

Consideramos também que o município não dispõe de servidores cujas atribuições do cargo sejam voltadas para este fim específico, e que os brigadistas municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

não possuem treinamento para este tipo de atuação. Sendo assim, justifica-se a presente contratação.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1 - Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

8011-01/11 – Produção de eventos, segurança e brigadistas ou similares.

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

3.1 - A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

3.1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de brigadistas para atuar em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação.

Responsabilidades da compromissária:

Fornecer lanche e alimentação para a Equipe de Apoio.

(Observação: Todos os membros da equipe devem estar uniformizados e identificados.).

3.1.2 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de equipe de apoio para atuar no recinto do evento visando garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como orientação da POLÍCIA MILITAR.

Responsabilidades da COMPROMISSÁRIA:

Fornecer lanche e alimentação para os brigadistas

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE [\(IV, §1º, 18\)](#)

Estima-se com a presente contratação a quantidade de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
------	---------------	------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de brigadistas para atuar em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. Responsabilidades da compromissária: Fornecer lanche e alimentação para a Equipe de Apoio. (Observação: Todos os membros da equipe devem estar uniformizados e identificados.).	diária	120
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de equipe de apoio para atuar no recinto do evento visando garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como orientação da POLÍCIA MILITAR. Responsabilidades da COMPROMISSÁRIA: Fornecer lanche e alimentação para os brigadistas.	diária	500

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)

5.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal responsável considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo no último

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)

6.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

6.1.1 - O valor acima foi aferido através do processo nº 133/2025, modalidade: dispensa eletrônica nº 41, data da sessão em 08/07/2025, cujo objeto foi a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio e brigadista, para atender o Calendário do Evento Cultural e Turístico de 2025 - Festa da Santa Casa de 2025, para atender a programação elaborada pela Secretaria de Turismo e Cultura, entre os dias 12 a 20 de julho de 2025, conforme especificações no Termo de Referência, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)

7.1. A contratação pretendida, atende às necessidades da Administração com PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPES DE APOIO E BRIGADISTAS para as tradicionais festividades do município de Pouso Alto, a ser realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo menor VALOR por item.

8 – DOS RESULTADOS [\(IX, §1º, 18\)](#)

8.1 - Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:

8.1.1 - Registrar de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e brigadista para eventos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)

9.1 - Justifica-se o julgamento desta licitação POR VALOR por ITEM, visto que poderá ser ofertada por diversos fornecedores em busca da vantajosidade.

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de processo de licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇO PELO MENOR VALOR POR ITEM.

Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º](#)
[INCISO IX](#)**

10.1- Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)

11.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - [ARTIGO 18, § 1º](#)
[INCISO XII](#)**

13.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)

14.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão pelo menor valor, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Pouso Alto – MG, 05 de setembro de 2025

CLÉBER HUMBERTO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA